



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 098 DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$195.061,00(Cento e noventa e cinco mil e sessenta e um reais) para reforço das seguintes dotações:

Secretaria	Suplementação	Redução
Secretaria Municipal de Saúde		
1030100332003000		
33903908-Manutenção de Software(201)SUS		44,000.00
1030100901043000		
44905299-Outros Materiais Permanentes(216)RP		114,770.00
1030101142090000		
44905252-Veiculos de Tração Mecanica(761)RP		2,500.00
44905252-Veiculos de Tração Mecanica(762)SUS	44,000.00	
1030101142092000		
44905299-Outros Materiais Permenentes(243)RP		33,791.00
1030200011002000		
44905299-Outros Mateirais Permanentes(785)RP	58,371.00	
1030200012003000		
33903099-Outros Materiais de Consumo(786)RP	92,690.00	
TOTAL	195,061.00	195,061.00

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.771, de 14 de dezembro de 2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2017.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito